

Prof. Doutor Manuel João Teles de Oliveira, professor catedrático — no período de 17 a 23 de Junho de 2006.

De 30 de Março de 2006:

Dr.^a Maria Teresa Couceiro da Costa Sequeira Ramos, assistente — no período de 7 a 15 de Abril de 2006.

Dr.^a Margarida Lopes Rodrigues Liberato, assistente — no período de 2 a 11 de Abril de 2006.

30 de Março de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 8999/2006 (2.^a série). — Por despacho de 30 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado Paulo António Moreira Gomes — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2006.

31 de Março de 2006. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 9000/2006 (2.^a série). — Por despacho de 24 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado Eduardo Jorge Milhões Fernandes Pinheiro — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício de funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, de Mirandela, em regime de tempo parcial, com uma carga horária não superior a seis horas semanais, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 50 % do vencimento de tempo integral, € 511,65, com efeitos a partir de 1 de Março e até 31 de Julho de 2006.

31 de Março de 2006. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 9001/2006 (2.^a série). — Por despacho de 24 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre Rui Miguel Ramos Moreira — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, em regime de exclusividade, a partir de 10 de Fevereiro de 2006, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e terá a duração de um ano, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de € 2071,62.

31 de Março de 2006. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Rectificação n.º 583/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 59, de 23 de Março de 2006, o despacho n.º 6689/2006, rectifica-se que onde se lê «Licenciada Maria Helena Pilar Vidal» deve ler-se «Maria Helena Pilar Vidal».

31 de Março de 2006. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 9002/2006 (2.^a série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 16 de Fevereiro de 2006:

Licenciado António João de Oliveira Marques Metelo — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial e em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal

previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 17 de Fevereiro e termo a 31 de Julho de 2006.

4 de Abril de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho n.º 9003/2006 (2.^a série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 15 de Março de 2006, sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Castelo Branco, aprovo o Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Sistemas de Informação, anexo ao presente despacho.

4 de Abril de 2006. — A Presidente, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz*.

Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Sistemas de Informação

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento respeita ao curso de pós-graduação em Sistemas de Informação, aprovado nos termos da deliberação do conselho geral de 15 de Março de 2006.

Artigo 2.º

Acesso

1 — São admitidos à candidatura ao curso:

- Candidatos com diploma de estudos graduados atribuído ou reconhecido por um estabelecimento de ensino superior;
- Candidatos com o mínimo de um ano de experiência profissional.

2 — Em casos excepcionais serão aceites candidatos que não preencham a totalidade dos requisitos enumerados no número anterior.

Artigo 3.º

Candidatura e prazos

1 — A candidatura ao curso é formulada em modelo próprio, a adquirir na respectiva escola.

2 — O modelo de candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do número de contribuinte;
- Fotocópia do certificado de habilitações;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Uma fotografia.

3 — As vagas e os prazos para a candidatura, selecção, seriação, matrícula e inscrição e reclamação serão fixados anualmente pela presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, através de aviso, e objecto de afixação nas instalações da respectiva escola e dos serviços da presidência do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Artigo 4.º

Condições de funcionamento

1 — O curso funcionará com um número mínimo de 10 alunos e um número máximo de 20 alunos.

2 — O curso tem a duração de três trimestres lectivos, no total de trezentas e sessenta horas lectivas (60 ECTS).

Artigo 5.º

Propinas

A frequência do curso está sujeita ao pagamento de propinas, a fixar anualmente pelo presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, ouvido o conselho geral.

Artigo 6.º

Classificação final

A classificação final do curso é a média aritmética, arredondada até às unidades, das classificações parcelares obtidas nas disciplinas, numa escala de 0 a 20.

Artigo 7.º

Certificado

1 — Aos alunos aprovados na totalidade das unidades curriculares que integram o plano de estudos será emitido um diploma com a classificação obtida.